



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Processo Licitatório n. 126/2022
Tomada de Preço n. 53/2022**

ATA DE REUNIÃO N. 2/2022

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 902/2022, para analisar os autos de Processo Licitatório n. 126/2022, TP. N. 48/2022. Considerando as informações prestadas pelos setores de Contabilidade e Engenharia, e após minuciosa conferência constatou-se que a empresa CONSTRUTORA THAYNA MANUELLY CASASOLA não atende aos requisitos do Edital, dessa forma a Comissão manifesta-se pela INABILITAÇÃO da empresa. Abre-se o prazo de recurso do dia 15/12/2022 até 21/12/2022. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Yako Kainã Rodrigues de lima
Pregoeiro

Raquel Sgarbossa Alves
Membro

Patrícia Guimarães
Membro

Janice de Fátima Farias
Membro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n. 52/2022

Ponte Serrada/SC, 7 de dezembro de 2022.

À SETOR DE CONTABILIDADE,

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 126/2022- Tomadas de Preço n. 53/2022 da empresa: **CONSTRUTORA TAYNA MANUELLY CASASOLA.**

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

**Yako Kainã Rodrigues de Lima
Comissão de Licitações**

Ilustríssima Sra. LIANE BERGMAIER
Contadora do Município de Ponte Serrada/SC

**DOCUMENTO ENTREGUE
NA CONTABILIDADE**
EMP 27/12/22



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Ofício nº23/2022 – Setor de Contabilidade

Ponte Serrada, 13 de Dezembro de 2022

AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Setor de Contabilidade em análise a documentação apresentada relativa a conferência ao item 5.3 e seus subitens da habilitação Econômica Financeira do processo licitatório 126/2022 TOMADA DE PREÇO 53/2022. Verificou que as empresas:

THAINA MANUELLY CASASOLA

Apresentam documentação em conformidade ao edital, restando, portanto habilita-las quanto ao quesito Habilitação Econômica Financeira.


Liane Bergmaier
Contadora
CRC 41580/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício n. 54/2022

Ponte Serrada/SC, 13 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a por meio da Comissão de Licitações vem solicitar a análise de documentação da habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 1202022- Tomadas de Preço n. 03/2022 da empresa: **CONSTRUTORA TAYNA MANUELLY CASASOLA**.

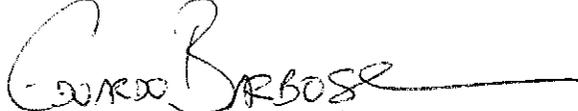
Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração


Raquel Regina Rodrigues de Lima


Raquel Scarbossa Alves

Comissão de Licitações

RECEBIDO 13/12/2022


Eduardo Firmino Barbosa
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A149957-2

Ilustríssimo Sr. Eduardo Firmino
Arquiteto do Município de Ponte Serrada, SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OFÍCIO Nº 08

AO SETOR DE LICITAÇÕES

O setor de Engenharia vem por meio de este informar quanto à habilitação das empresas licitantes referente ao Processo Licitatório n. 126/2022 - Tomada de Preços n. 53/2022.

O Edital nº 53 prevê nos itens:

5.1 - DOCUMENTAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS:

a) Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do Responsável Técnico para a execução da obra, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;

b) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;

c) Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de: Atestado ou certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente ou de engenheiro/arquiteto ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução da obra ora licitada, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, cujo teor comprove que o mesmo executou ou está executando obra de características semelhantes à do objeto desta licitação.

d) A apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

prazos com o objeto presente licitação, deverá envolver as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em no mínimo 70%.

e) Indicação da nominata da equipe técnica especializada de nível superior proposta para a realização do objeto ora licitado, acompanhado de documentação comprobatória da qualificação de cada um dos seus membros nos serviços que irão executar e comprovação de vínculo empregatício ou contrato de trabalho ou de prestação de serviço com a licitante devidamente autenticado.

f) A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento.

g) Documento comprobatório de quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa e do profissional, nos termos do artigo 63 da Lei n. 5.194 de 24/12/66;

h) A proponente deverá responsabilizar-se pelo fornecimento da ART.

A empresa **THAYNA MANUELLY CASASOLA LTDA** não pode ser habilitada no item "5.1: c", pois não apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA ou CAU cujo teor comprove que o mesmo executou ou está executando obra de características semelhantes à do objeto desta licitação. E "5.1: d" pois não comprovou a execução de obras compatíveis com as características em quantidades mínimas de 70% do objeto da licitação.

Ponte Serrada, 13 de dezembro de 2022.

EDUARDO FIRMINO Assinado de forma digital
BARBOSA:0830177 por EDUARDO FIRMINO
5904 BARBOSA:08301775904
Dados: 2022.12.13
11:26:45 -03'00'

EDUARDO FIRMINO BARBOSA
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A149957-2

